

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS CODEMAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, na sala de reunião da Codemar, localizada à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central, Aeroporto de Maricá, Araçatiba – Maricá- RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento: Priscilla Faria Lopes, Matrícula: 556; Brenda Elis Lima da Cunha, Matrícula: 633; Danilo da Cunha Alves, Matrícula: 131, conforme designado pela portaria nº 13, publicado em Jornal Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2024, para julgamento das propostas técnicas, referente ao edital de chamamento público nº 01, oriundo do Processo Administrativo nº 001074/2023, cujo objeto é a celebração de parceria, com Organização da Sociedade Civil – OSC a fim de celebrar Termo de Colaboração com vistas à execução do Projeto Universidade Livre do Carnaval de Maricá.

Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme tabela abaixo. Além deste resultado preliminar do processo de seleção, um relatório de julgamento detalhado da pontuação estará disponível na página de internet (www.codemar-sa.com.br). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

PONTUAÇÃO			
FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PONTUAÇÃO MÁXIMA - 30 PONTOS			
METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS	COOPERA	IBS
FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO		Nota	Nota
<p>a) Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento, parcerias e expertise sobre a área do objeto do edital com reconhecimento público, demonstrado por meio de comprovantes de participação em premiações, congressos, seminários, destaque em noticiários, parcerias com associações populares, entre outros, no desenvolvimento das atividades na área ou ações similares com o público-alvo.</p> <p>Pontuação máxima -10 (dez) pontos:</p>	<p>(a.1) atende totalmente: quando apresentar, em conjunto com a dissertação, 03 (três) ou mais comprovantes de reconhecimento público das suas atividades (congressos, seminários, premiações, destaque em noticiários, parcerias ou similar) – 10 Pontos</p>		
	<p>(a.2) atende parcialmente: quando apresentar, em conjunto com a dissertação, até 02 (dois) comprovante (s) de reconhecimento público das suas atividades (congressos, seminários, premiações, destaque em noticiários ou similar) – 5 pontos;</p>	5	
	<p>(a.3) não atende: quando não apresentar comprovante de reconhecimento público – 0 pontos.</p>		0
		Nota	Nota
<p>b) Contextualização que demonstre conhecimento sobre as políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.</p> <p>Não será pontuada a proposta que realizar mera cópia dos itens do Edital ou do Termo de Referência, sem demonstrar a adequação das informações apresentadas às especificidades do município.</p> <p>Pontuação máxima - 10 (dez) pontos:</p>	<p>(b.1) atende totalmente: quando apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais relacionados ao objeto associando-as à realidade local – 10 pontos;</p>		10
	<p>(b.2) atende parcialmente: quando apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais relacionados ao objeto, mas deixar de associá-la à realidade local – 05 pontos;</p>	5	
	<p>(b.3) não atende: quando não apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais – 0 pontos.</p>		

[assinaturas manuscritas]

		Nota	Nota
c) Contextualização que demonstre conhecimento sobre as políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria. Não será pontuada a proposta que realizar mera cópia dos itens do Edital ou do Termo de Referência, sem demonstrar a adequação das informações apresentadas às especificidades do município. Pontuação máxima - 10 (dez) pontos:	(c.1) atende totalmente: quando apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais relacionados ao objeto associando-as à realidade local – 10 pontos;		10
	(c.2) atende parcialmente: quando apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais relacionados ao objeto, mas deixar de associá-la à realidade local – 05 pontos;	5	
	(c.3) não atende: quando não apresentar qualidade e coerência na contextualização das políticas setoriais – 0 pontos.		
		Nota	Nota
d) Apresentação coerente de um planejamento mostrando sugestão técnica sobre a execução do objeto delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções inovadoras para superá-los. Não será pontuada a proposta que realizar mera cópia dos itens do Edital ou do Termo de Referência, sem demonstrar a adequação das informações apresentadas às especificidades do município. Pontuação máxima – 10 (dez) pontos:	(d.1) atende totalmente: quando apresentar no planejamento 03 (três) ou mais soluções exequíveis e inovadoras, conforme desafios e dificuldades informadas – 10 pontos;	10	10
	(d.2) atende parcialmente: quando apresentar no planejamento até 02 (duas) soluções exequíveis, conforme desafios e dificuldades informadas – 05 pontos;		
	(d.3) não atende: quando no planejamento não apresentar solução exequível, para os desafios e dificuldades informadas ou não apresentar inovação na solução proposta – 0 pontos.		

FATOR EXPERIÊNCIA			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PONTUAÇÃO MÁXIMA – 20 PONTOS			
METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS	Nota	Nota
I) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente aotempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados; Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Zero pontos: quando a organização comprovar menos de 01 (um) ano de experiência;		
	1 ponto: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;		
	10 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos.	0	0
		Nota	Nota
II) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados; Pontuação Máxima: 05 (cinco) pontos	Zero pontos: Menos de 1 (um) de experiência comprovada;	0	
	1 ponto: De 1 (um) a 3 (três) anos de experiência comprovada;		
	3 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos;		
	5 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.		5



	Nota	Nota
III) Experiência da Organização Sociedade Civil quanto atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados. Pontuação Máxima: 05 (cinco) pontos	zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 (dez) anos;	0
	02 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado com mais de 8 (oito) até 10 (dez) anos;	
	03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 8 (oito) anos;	
	05 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	

FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PONTUAÇÃO MÁXIMA – 40 PONTOS
I) Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.
Pontuação máxima: 20 pontos

- a) pontuação máxima – 10 (dez) pontos
- b) pontuação máxima – 05 (cinco) pontos
- c) pontuação máxima – 05 (cinco) pontos

METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS	Nota	Nota
a) Detalhamento técnico da execução das tarefas, contendo no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas; 2. Metas a serem atingidas; 3. Meios de verificação; 4. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 5. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos. Não será pontuada a proposta que realizar mera cópia dos itens do Edital ou do Termo de Referência, sem demonstrar a adequação das informações apresentadas às especificidades do município. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	(a.1) atende plenamente todos os 05 (cinco) Itens – 10 pontos;		10
	(a.2) atende plenamente ao menos 04 (quatro) Itens – 7 pontos;	7	
	(a.3) atende plenamente ao menos 03 (três) Itens – 4 pontos;		
	(a.4) Atende plenamente ao menos 02 (dois) Itens – 1 ponto;		
	(a.5) atende menos de 02 (dois) itens - 0 pontos.		
b) Detalhamento teórico-metodológico para as atividades apresentadas, considerando: 1. Alcance dos objetivos propostos; 2. Identificando as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; e 3. Os responsáveis e envolvidos na execução. Não será pontuada a proposta que realizar mera cópia dos itens do Edital ou do Termo de Referência, sem demonstrar a adequação das informações apresentadas às especificidades do município. Pontuação máxima - 05 (cinco) pontos:	(b.1) atende plenamente todos os 03 (três) Itens – 5 pontos;		5
	(b.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) Itens – 3 pontos;	3	
	(b.3) atende plenamente ao menos 01 (um) Item – 1 ponto;		
	(b.4) não apresentar nenhum item – 0 pontos.		



		Nota	Nota
<p>c) Discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.</p> <p>Não será pontuada a proposta que realizar mera cópia dos itens do Edital ou do Termo de Referência, sem demonstrar a adequação das informações apresentadas às especificidades do município.</p> <p>Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos:</p>	<p>(c.1) atende totalmente: quando apresentar 04 (quatro) ou mais estratégias e/ou metodologias inovadoras exequíveis – 5 pontos;</p>	5	5
	<p>(c.2) atende parcialmente: quando apresentar de 02 (duas) a 03 (três) estratégias e/ou metodologias inovadoras exequíveis - 3 pontos;</p>		
	<p>(c.3) atende regularmente: quando apresentar 01 (uma) estratégia e/ou metodologia inovadora exequível - 1 ponto;</p>		
	<p>(c.4) não atende: quando não apresentar estratégia e/ou metodologias – 0 ponto.</p>		

Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática, quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil para, apoiar a equipe que executará o projeto.

Pontuação máxima: 20 pontos

a) pontuação máxima - 05 pontos
 b) pontuação máxima – 10 pontos
 c) pontuação máxima – 05 pontos

		Nota	Nota
<p>a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. Equipamentos, 2. Mobília, 3. Imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros.</p> <p>Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos:</p>	<p>(a.1) atende plenamente os 03 (três) itens - 05 pontos;</p>		
	<p>(a.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 03 pontos;</p>		
	<p>(c.3) atende plenamente ao menos 01 (um) item - 01 pontos;</p>		
	<p>(c.4) não apresentou nenhum dos itens – 0 pontos.</p>	0	0
<p>b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC.</p> <p>Pontuação máxima: 10 (dez) pontos:</p>	<p>(b.1) Possuir ao menos 03 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos – 10 pontos;</p>		10
	<p>(b.2) Possuir ao menos 02 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos – 5 pontos;</p>		
	<p>(b.3) Possuir ao menos 01 técnico relacionado ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos - 01 ponto;</p>		
	<p>(b.4) Não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos – 0 pontos.</p>	0	
<p>c) Detalhamento dos recursos de Tecnologia da Informação (1. Equipamentos - computador, impressora e acessórios; 2. Sistema de gestão administrativa específico) existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Devendo ser apresentado em conjunto com as especificações, fotos e contrato, conforme o caso.</p> <p>Pontuação máxima -05 (cinco) pontos:</p>	<p>(c.1) atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos;</p>	0	0
	<p>(c.2) atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos;</p>		
	<p>(c.3) não atende – 0 ponto.</p>		



FATOR PREÇO			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PONTUAÇÃO MÁXIMA – 10 PONTOS			
METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS	Nota	Nota
I) Fator Preço - Economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria. Orçamento deverá estar detalhado na Proposta. Não serão considerados, para fins de atribuição da pontuação no fator preço, a redução no preço final causada pela exclusão de encargos tributários relativos a benefícios e isenções fiscais dos quais a OSC participante seja beneficiada. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	0 a 5% de diferença: 10 pontos	10	10
	Maior de 10% até 15% de diferença: 5 pontos		
	Maior que 15% de diferença: 0 pontos		

FATOR	DESCRIÇÃO	COOPERA	IBS
		NOTA	NOTA
GRAU DE ADEQUAÇÃO	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	25	30
EXPERIÊNCIA	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	0	5
CAPACIDADE OPERACIONAL	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, assim como a qualificação do pessoal.	15	30
PREÇO	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	10	10
Total		50	75

COLOCAÇÃO	STATUS	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1ª Colocada	Instituto Brasil Social - IBS	
2ª Colocada	COOPERA	

Priscilla Faria Lopes
 Priscila Faria Lopes
 Matrícula: 556

Brenda Elis Lima da Cunha
 Brenda Elis Lima da Cunha
 Matrícula: 633

Danilo da Cunha Alves
 Danilo da Cunha Alves
 Matrícula: 131